



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 036/2021.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº: 400/2021
PROTOCOLADO
Em: 20.07.2021, às: 13:09
SECRETARIA

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº2.912, de 08 de maio de 2013.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.912 de 08 de maio de 2013, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Nonoai autorizado a ceder o uso à Empresa VERONICE FÁTIMA RODRIGUES DE FREITAS-EI, CNPJ nº 42.709.335/0001-23, o lote urbano nº 01, da quadra nº 09 do loteamento "Vila Esteia Matutina", com área de 875,00m², devidamente matriculado sob nº 4213, Livro nº 02, do CRI desta Comarca de Nonoai – RS.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 20 de julho de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 – Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

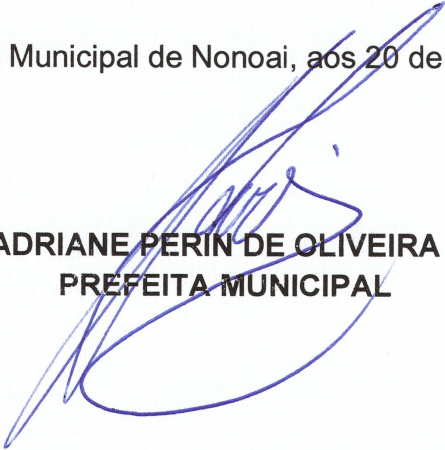
**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:**

Submeto à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, projeto de Lei alterando o art. 1º da Lei Municipal nº 2.912/2013, com a finalidade de substituir o CNPJ do Cessionário, conforme solicitação, frisando que não houve alteração na atividade fim da empresa.

Tal alteração se torna necessária para a adequação da concessão com a razão social atualmente vigente na empresa, e desta forma, dar continuidade ao objeto de concessão do imóvel.

Essas, Senhores Vereadores, são as razões que motivam a apresentação deste projeto ao exame dessa Augusta Casa de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nonoai, aos 20 de julho de 2021.


**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 – Fone: (54) 3362 1270 – Fax: (54) 3362 1267 – CEP: 99.600-000 –
Nonoai – RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br – E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br